

REGULAMENTO DE CAMPANHA

MATRÍCULA PROMOCIONAL DE CANDIDATOS ENEM 2021

A **FACULDADE AMAZÔNIA – FAAM**, instituição de ensino superior, com sede na Br. 316, KM 07, bairro Levilândia, CEP. 67043-970 na cidade de Ananindeua, no estado do Pará, inscrita no CNPJ M/F Nº 05.093.577/0001-09, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE NAZARÉ BARRETO COUTINHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1449878 – SEGUP/PA e CPF 122.246.932-49, residente e domiciliado em Belém-Pará, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada FAAM, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha intitulada “MATRÍCULA PROMOCIONAL DE CANDIDATOS ENEM 2021.

1. DA CAMPANHA

2. A CAMPANHA é voltada aos candidatos inscritos no Processo Seletivo da Faculdade da Amazônia - FAAM no período de 01 a 15 de Abril de 2021, com interesse em ingressar na condição de Calouro(a) nos cursos, relacionados abaixo:

- ADMINISTRAÇÃO
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- DIREITO
- ENFERMAGEM
- ENGENHARIA DA PRODUÇÃO
- EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
- GASTRONOMIA
- NUTRIÇÃO
- PEDAGOGIA
- PSICOLOGIA
- SERVIÇO SOCIAL

1.2. A campanha possibilitará ao ingressante se matricular até o dia 15 de Abril de 2021, respeitados os canais e horários de atendimento da instituição.

1.3. O ingressante deverá apresentar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio, do ano de 2021, com média mínima de 300 pontos.

1.4. O ingressante que preencher os requisitos desta campanha, terá os seguintes benefícios:

a) As parcelas de Janeiro, Fevereiro e Março, no valor de R\$ 99,99 (Noventa e nove Reais e noventa e nove centavos), cada uma das parcelas.

b) As parcelas de Abril, Maio e Junho, obedecendo os seguintes critérios de descontos, de acordo com suas pontuações:

| PONTUAÇÃO | DESCONTO |
|------------------|------------------|
| De 300 à 550,99 | 30% de Desconto |
| De 551 à 650,99 | 40% de Desconto |
| De 651 à 899,99 | 50% de Desconto |
| De 900 à 1000 | 100% de Desconto |

1.5. O candidato poderá entrar em contato com a FAAM por meio dos telefones e Whatsapp, (91)98420-8044 / (91) 98872-7310 / (91) 98756-8182 / (91) 98128-7821 / (91) 98712-2767 do Departamento Comercial da FACULDADE DA AMAZÔNIA – FAAM

1.6. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada:

(i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse,

(ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha;

(III) que os respectivos cursos e semestres contidos no item 1.1 estejam com turmas abertas no primeiro semestre de 2021;

(IV) à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à FAAM.

1.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

1.8. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em outras campanhas etc.) ou por financiamento público, não poderão participar da presente campanha.

1.9. Os candidatos com outra inscrição na FAAM para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

2. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

2.1. A FAAM se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

2.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

2.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAAM, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a FAAM.

3.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

3.3. A FAAM reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da FAAM, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso, sendo aplicável os descontos previstos na tabela descrita no item 1.4,(a) (b), conforme o novo curso escolhido pelo aluno ingressante, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga no curso escolhido. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar o curso, a FAAM fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago.

3.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria da FAAM, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.5. Elege-se o Foro da comarca de Ananindeua município do Estado do Pará para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Ananindeua, 31 de Março de 2021.